

**DECRETO/GP/PMLC/ nº 136/2022**

**Laguna Carapã/MS, 23 de setembro de 2022**

**“Altera dispositivos do Decreto n ° 132/2.022 de 16 de setembro de 2.022 ”**

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do Artigo 1 ° do Decreto n ° 132/2022 de 16 de setembro de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1 °** Fica instituído o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores municipais das Administrações Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

**Parágrafo único** . As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Advogado, Assessor Jurídico e Coordenador de Procedimentos Jurídicos com TCE/MS, Assessor de Gabinete, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Estudos e Projetos e Coordenadoria de Suprimento e Logística.

**Art. 2 °** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário .

**Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Ms**

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado